



SINDICATO DOS ASSALARIADOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS
NAS EMPRESAS GERADORAS, OU TRANSMISSORAS, OU DISTRIBUIDORAS,
OU AFINS, DE ENERGIA ELÉTRICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E
ASSISTIDOS POR FUNDAÇÕES DE SEGURIDADE PRIVADA ORIGINADAS
NO SETOR ELÉTRICO - SENERGISUL -

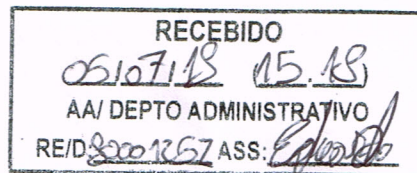
Presidência

Gestão 2014/2018

SENERGISUL/2014-2018/450

Porto Alegre, 05 de julho de 2018.

Ilustríssimo Senhor
URBANO SCHMITT
M.D. Presidente do Grupo CEEE
N/Capital - RS



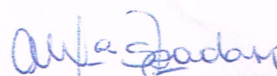
Assunto : Eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração do Grupo CEEE.

Senhor Presidente :

Reiteramos os termos da correspondência SENERGISUL/2014-2018/388 de 10/outubro/2017, "em atenção à Lei 13.303/2016, Art. 19 § 1º que prevê as normas previstas na Lei nº 12.353, de 28 de dezembro de 2010, aplicam-se à participação de empregados no Conselho de Administração da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias e controladas e das demais empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto".

Cientes de vossa atenção para esse importante assunto, agradecemos antecipadamente e aguardamos a sua manifestação.

Cordialmente.


ANA MARIA SPADARI,
Presidente do SENERGISUL.

c/cópia Diretor Administrativo